

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
ESCOLA DE DESIGN – ED/UEMG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN (PPGD)

CHAMADA PARA INSERÇÃO DE DOCENTES NOS QUADROS
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN
Mestrado e Doutorado em Design

Edital 01/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade do Estado de Minas Gerais – PPGD/UEMG torna público que estão abertas inscrições para candidatura de interessados na inserção de professores permanentes e colaboradores no Programa de Pós-Graduação em Design (PPGD), em consonância com a (i) Resolução COEPE nº 279, de 23/11/2020 que estabelece as Normas para Inserção e Permanência de Docentes nos Programas *stricto sensu* da UEMG, com as (ii) Normas Gerais da Pós-Graduação da UEMG e com o (iii) Regulamento do PPGD atualizado em 5/6/2022 no seu Art. 15º.

Documentos citados disponíveis em:

- i *Normas para Inserção e Permanência de Docentes nos PPGs UEMG*
- ii *Normas Gerais da Pós-Graduação da UEMG*
- iii *Regulamento do PPGD*

I – DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Design (PPGD) torna pública o edital para a inserção de novos docentes permanentes e colaboradores pertencentes ao quadro funcional da UEMG, professores aposentados pela UEMG e professores externos ao quadro da UEMG, para atuar em uma das Linhas de Pesquisa dos cursos de Mestrado e Doutorado em Design, descritas no APÊNDICE 1:

Linha 1: Tecnologia, materiais e ergonomia

Linha 2: Cultura, gestão e processos em design

1.2. O presente Edital objetiva selecionar somente docentes com (i) Graduação e Doutorado em DESIGN e (ii) Graduação em DESIGN e Doutorado em áreas afins.

II – DOS REQUISITOS

2.1. Possuir titulação conforme exigências do Item I – DOS OBJETIVOS;

2.2. Se **professor efetivo do quadro da UEMG**, ter vínculo funcional-administrativo com a instituição e ter firmado termo de compromisso de participação como docente do Programa, conforme APÊNDICE 2;

2.3. Se **professor ou pesquisador aposentado pela UEMG**, ter firmado termo de compromisso de participação como docente do Programa, conforme APÊNDICE 2;

2.4. Se **professor externo ao quadro da UEMG**, estar cedido e ter o aval institucional da universidade de origem para atuar no PPGD, conforme APÊNDICE 3;

2.5. Comprovar produção acadêmica científica, bibliográfica, técnica e artística compatível como o exigido em documento da área de Arquitetura, Urbanismo e Design (AUD) à qual o Programa está vinculado na Capes, conforme quadro no APÊNDICE 4;

- 2.6. Desenvolver atividade de ensino na pós-graduação;
- 2.7. Participar de projetos de pesquisa no Programa;
- 2.8. Orientar e coorientar alunos de mestrado ou doutorado do PPGD, sendo devidamente credenciado como orientador pela instituição na condição de docente permanente ou colaborador;
- 2.9. Ter disponibilidade para permanecer no Programa por, no mínimo, quatro anos no caso de docente permanente e dois anos para docente colaborador;
- 2.10. Ter disponibilidade para participar e ter comprometimento com o Plano Estratégico e com o processo de Autoavaliação do Programa, conforme exigência da CAPES.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES

3.1. As atribuições para professores permanentes e colaboradores estão detalhadas no Capítulo IV, artigos 13º e 14º da Resolução COEPE nº 279, de 23/11/2020 que estabelece as Normas para Inserção e Permanência de Docentes nos Programas *stricto sensu* da UEMG

Documento citado disponível em:

Normas para Inserção e Permanência de Docentes nos PPGs UEMG

IV - DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderá inscrever-se o(a) candidato(a) que atender aos requisitos listados no item “I” e estiver de acordo com os requisitos e atribuições dos itens “II e III” desse edital.

4.2. As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, no formulário Google Forms: *Formulário de inscrição*, anexando cópia dos seguintes documentos no formato PDF:

- **Carta de encaminhamento** do pedido de inserção devidamente assinada, contendo uma breve exposição dos motivos pelos quais o candidato deseja inserir-se ao Programa, linha de pesquisa que se enquadra, contatos pessoais como: endereço completo, telefones, e-mail, e outras informações que julgar necessárias.
- Para **professor do quadro da UEMG, aposentado pela UEMG e professor externo**, apresentar o termo de compromisso assinado, conforme APÊNDICE 2.
- No caso de **professor externo ao quadro da UEMG**, deverá apresentar o aval institucional, comprovado por meio de documento emitido pela IES de origem, conforme APÊNDICE 3.
- Cópia digital do **RG, CPF** e comprovante de quitação das **obrigações eleitorais**.
- Cópia dos **Diplomas** (frente e verso) ou Declaração de conclusão do curso, acompanhada da ata de defesa de tese.
- **Currículo** atualizado gerado pela Plataforma Lattes do CNPq.
- Preenchimento do **Quadro de Avaliação dos Docentes** (APÊNDICE 4) em arquivo DOC. Inserir a documentação comprobatória dos itens pontuados no Grupo I, levando em conta toda a sua trajetória acadêmico/profissional. Inserir a documentação comprobatória dos itens pontuados nos Grupos II, III, IV, V e VI, considerando somente dos últimos quatro anos (de 2020 a 2023). A documentação deve ser organizada na ordem em que os itens aparecem no quadro. A comprovação deve estar em arquivos PDF, separados por Grupos ou em um único arquivo. O item sem comprovação não será pontuado pela Comissão de Avaliação.
- **Plano de Trabalho**, em arquivo em PDF, contendo as atividades que serão desenvolvidas no PPGD contendo proposta de participação em: (a) **projeto de pesquisa** a ser desenvolvido no período de vínculo (proposta com no máximo 20 páginas); (b) **docência**: propor e ministrar disciplina(s) para Mestrado e/ou Doutorado em Design (apresentar o(s) programa(s) das disciplinas); (c) disponibilidade para **orientação e coorientação** (indicar os temas de seu interesse

dentro da Linha de Pesquisa escolhida); (d) propostas de **extensão**; (e) previsão de **publicações**; e (f) organização e participação em **eventos**.

4.3. Inscrições incompletas, sem o envio da totalidade dos documentos ou enviadas fora do prazo não serão aceitas.

4.4. As inscrições serão efetivadas mediante confirmação de recebimento da documentação enviada pelo PPGD. Mais informações pelo telefone (31) 3439-6519.

4.5. Toda **divulgação** ao longo do processo seletivo se dará a partir do **número de inscrição** do candidato, com omissão de nomes ou documentos dos candidatos.

V – DA SELEÇÃO E INGRESSO NO CORPO DOCENTE

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Avaliação e Permanência de Docentes (CAPED) constituída na 103ª reunião do Colegiado do PPGD, composta pelos docentes: Eliane Ayres, Maria Regina Álvares Correia Dias, Rita de Castro Engler, Rosemary do Bom Conselho Sales e Sérgio Antônio Silva.

5.2. A seleção será realizada tendo por base a análise documental, a partir dos **nove critérios** de avaliação e respectivos **pesos de pontuação**:

(1) Área de formação (graduação e pós-graduação); (2) Tempo de Doutorado; (3) Plano de trabalho apresentado; (3) Projeto de pesquisa apresentado; (5) Compatibilidade da formação e experiência do candidato com o projeto apresentado, considerando a linha de pesquisa selecionada; (6) Compatibilidade da formação e experiência do candidato com a(s) disciplina(s) proposta(s), considerando a linha de pesquisa selecionada; (7) Experiência na orientação e avaliação de estudantes de graduação e de pós-graduação; (8) Produção acadêmica (bibliográfica, técnica e artística) levando em conta critérios da área AUD da Capes e adotados para avaliação dos docentes do PPGD; e (9) Compatibilidade entre a proposta apresentada e as necessidades acadêmicas do Programa no momento atual, em termos de ofertas de disciplinas, de reforço às linhas de pesquisas e de orientação.

Cada item valerá no máximo 5 pontos, sendo que os itens 1 e 2 terão peso 1; os itens 3 a 7 peso 2; e os itens 8 e 9 terão peso 4; **totalizando 100 pontos**.

5.3. Caso necessário, a Comissão de Avaliação e Permanência de Docentes (CAPED) poderá convocar os candidatos para avaliação suplementar na forma de entrevista (presencial ou online) e/ou outra atividade didática.

5.4. Após a seleção, o Colegiado do PPGD recomendará o ingresso dos docentes permanentes e/ou colaboradores em ordem de classificação, cuja homologação se fará *a posteriori* pela Câmara da Pós-Graduação da UEMG.

VI – CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. O número de docentes permanentes e colaboradores credenciados no âmbito desse Edital deve ser consonante com a demanda atual do PPGD, bem como o Documento Capes da Área AUD.

6.2. O Programa, a seu critério, poderá convocar excedentes desse Edital para ingresso no primeiro semestre de 2025 obedecendo a ordem de classificação do resultado final.

6.3. O credenciamento de professor efetivo do quadro da UEMG no Programa de Pós-Graduação em Design (PPGD) não implicará em adicional salarial ou mudança de categoria funcional na instituição. Além das atividades previstas na Pós-graduação, o docente deve manter a atividade de ensino da graduação.

6.4. O credenciamento de professor aposentado da UEMG no Programa de Pós-Graduação em Design (PPGD) não implicará em adicional salarial ou gratificação.

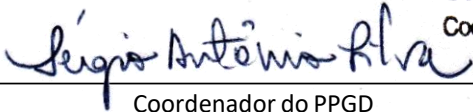
6.5. O credenciamento de professor permanente e colaborador de outras instituições de ensino não implicará em pagamento adicional por parte da UEMG.

6.6. Os casos omissos desse Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Design (PPGD).

VII – CRONOGRAMA

Etapas	Datas e divulgação
1 - Período de inscrições	29 de abril de 2024 a 29 de maio de 2024
2- Publicação da lista preliminar de inscrições	5 de junho de 2024
3- Recursos quanto a lista preliminar de inscrições	6 e 7 de junho de 2024
4- Publicação da lista homologada de inscrições	10 de junho de 2024
5- Divulgação do resultado preliminar	18 de junho de 2024
6- Período para interposição de recursos	19 e 20 de junho de 2024
7- Divulgação do resultado final	Até 1 de julho de 2024
8- Início das atividades no PPGD	1 de agosto de 2024

Belo Horizonte, 29 de abril de 2024.



Sérgio Antônio Silva
Coordenador PPGD - UEMG
MASP 935.182-6

Coordenador do PPGD
Sérgio Antônio Silva

APÊNDICE 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN (PPGD)

Sobre os cursos

DOUTORADO E MESTRADO EM DESIGN

Área de concentração

A área de concentração do Doutorado é **DESIGN** e tem como foco os estudos, a gestão e processos ligados à teoria e prática do design, enfatizando a relação entre o desenvolvimento de projetos e produtos e as interfaces dos materiais, da ergonomia e evolução tecnológica, contemplando, ainda, as relações culturais que são por ele influenciadas e estabelecidas, quando percebido como elemento de promoção e transformação social.

Linhas de pesquisa

LP1: Tecnologias, materiais e ergonomia

Visa promover a reflexão crítica e aplicada das interações entre os processos do design, novas tecnologias e as diversas interfaces digitais. Investigar as transformações no Design decorrentes do uso de materiais e das tecnologias e as influências do pensamento em Design nesses processos. Pesquisar novos materiais visando à transformação, os processos de produção, à inovação e à sustentabilidade. Pesquisar métodos e técnicas que permitam detectar e diagnosticar aspectos ergonômicos de produtos, sua usabilidade e aplicabilidade nos processos produtivos.

LP2: Cultura, gestão e processos em design

Enfatiza pensar o Design como processo que possibilite a inovação e a sustentabilidade, a partir da gestão dos processos de produção, geração de renda e distribuição de bens e de serviços. Analisar a tríade sistema – produto – serviços voltados para a melhoria dos processos de estratégia e gestão visando à inovação e às práticas sustentáveis. Promover a valorização humana em sua complexidade nas singularidades das relações sociais, privilegiando a interação entre o design e as disciplinas ligadas às ciências sociais aplicadas e à educação, investigando os processos de construção do imaginário social e de áreas interdisciplinares afins.

MESTRADO

Curso recomendado pela CAPES e homologado pelo CNE (Port. MEC 1077, de 31/08/2012, DOU 13/09/2012, seq. 1, p. 25). Obteve nota 5 na última avaliação da Capes, em 2021.

Alteração da Estrutura Curricular do mestrado conforme Regulamento do PPGD aprovado em 29/11/2018, atualizado em 5/6/2022.

Conteúdos curriculares e créditos mínimos exigidos

Obrigatórios

Conteúdo de fundamentação, comuns às linhas de pesquisa – 12 créditos

Optativos

Conteúdo específico às linhas de pesquisa de caráter teórico ou prático (atividades laboratoriais, pesquisa aplicada), incluindo tópicos especiais – 6 créditos

Dissertação

Produto das pesquisas desenvolvidas durante o curso evidenciando conhecimento da literatura existente e a capacidade de investigação do candidato, podendo ser baseada em trabalho experimental, projeto especial ou contribuição técnicas (atribuído após a defesa) – 6 créditos

Total de créditos: 24

1 crédito – 15 horas

Carga mínima para integralização do curso – 360 horas

Tempo máximo para integralização do curso – 24 meses admitindo-se a possibilidade de prorrogação quando submetida e aprovada pelo Colegiado.

DOUTORADO

Curso recomendado pela CAPES desde 2015. Obteve nota 5 na última avaliação da Capes, em 2021.

Alteração da Estrutura Curricular do Doutorado conforme Regulamento do PPGD aprovado em 29/11/2018, atualizado em 5/6/2022.

Conteúdos curriculares e créditos mínimos exigidos

Obrigatórios

Conteúdo de fundamentação, comuns às linhas de pesquisa, incluindo Seminário de pesquisa (obrigatório) – 16 créditos

Optativos

Conteúdo específico às linhas de pesquisa de caráter teórico ou prático (atividades laboratoriais, pesquisa aplicada), incluindo tópicos avançados – 8 créditos

Tese

Produto das pesquisas desenvolvidas durante o curso evidenciando conhecimento da literatura existente e a capacidade avançada de investigação do candidato (atribuído após a defesa) – 12 créditos

Total de créditos: 36

1 crédito – 15 horas

Carga mínima para integralização do curso – 540 horas

Tempo máximo para integralização do curso – 48 meses admitindo-se a possibilidade de prorrogação de quando submetida e aprovada pelo Colegiado.

APÊNDICE 2

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF
nº _____, candidato à seleção para o para inserção de novos docentes do
Programa de Pós-Graduação em Design – Mestrado e Doutorado em Design – PPGD/UEMG,
assumo o compromisso de (caso selecionado) dedicar o tempo necessário à realização de
todas as atividades dos cursos, durante o período em que estiver vinculado e de acordo com
o Regulamento do referido Programa e das Normas da Pós-Graduação.

Local, data.

Assinatura do candidato

APÊNDICE 3
(em Papel timbrado – logomarca da instituição)

TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

O Departamento (nome e sigla do departamento) da (Instituição de origem – nome e sigla) está ciente e autoriza o professor(a) pesquisador(a) (NOME COMPLETO) compor o quadro professores permanentes e colaboradores descritos na Chamada para inserção de docentes nos quadros do Programa de Pós-Graduação em Design – Mestrado e Doutorado em Design – PPGD/UEMG. Destacamos que há compatibilidade da carga horária entre as atividades previstas e suas obrigações na instituição.

Local, data.

Assinatura da Chefia
Nome completo
Matricula
Carimbo

APÊNDICE 4

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE DOCENTES (PERÍODO DE 2020 a 2023)

Nome:

Tipo de Vínculo: (Servidor Público Estadual, Servidor Público Federal, Autônomo, Universidade particular, etc)

Instituição: (sigla da instituição)

Carga Horária Semanal: (20, 30, 40) | Dedicção exclusiva: (X) SIM () NÃO

Graduação em: (nome do curso, por exemplo: Design)

Mestrado em: (nome do curso, por exemplo: Engenharia de Produção)

Doutorado em: idem

Pós-Doutorado em: idem

Grupo I – Aprimoramento e experiência		Pontuação	QTDE	Pontuação Total
1.1	Tempo de conclusão do doutorado ≥ 5 anos	5		
1.2	Tempo de conclusão do doutorado < 5 anos	3		
1.3	Experiência docente ≥ 5 anos	5		
1.4	Experiência docente < 5 anos	3		
1.5	Estágio Pós-doutoral concluído	3		
1.6	Estágio Pós-doutoral em andamento	1		
Total do Grupo I =>				

Grupo II – Representação institucional		Pontuação	QTDE 2020-2023	Pontuação Total
2.1	Pesquisador produtividade em pesquisa do CNPq	10		
2.2	Presidência de associação científica (por instituição)	5		
2.3	Membro de comitê assessor (CAPES, CNPq, FAPEMIG, etc.) (por instituição)	5		
2.4	Editoria de periódico científico qualificado (por periódico)	5		
2.5	Revisor de periódico internacional (por periódico)	3		
2.6	Revisor de periódico nacional (por periódico)	1		
2.7	Comitê científico de congresso internacional (por evento)	3		
2.8	Comitê científico de congresso nacional (por evento)	1		
2.9	Organização de evento internacional (por evento)	5		
2.10	Organização de evento nacional (por evento)	3		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Projetos de pesquisa e extensão		Pontuação	QTDE 2020-2023	Pontuação Total
3.1	Coordenação de pesquisas COM fomento (por projeto)	5		
3.2	Projeto pesquisador produtividade em pesquisa	4		
3.3	Coordenação de pesquisas SEM fomento (por projeto)	3		
3.4	Participação em pesquisas COM fomento (por projeto)	2		
3.5	Participação em pesquisas SEM fomento (por projeto)	1		
3.6	Coordenação e/ou participação em projeto de extensão (por projeto)	1		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV - Orientações concluídas		Pontuação	QTDE 2020-2023	Pontuação Total
4.1	Supervisão pós-doutorado	8		
4.2	Doutorado (orientação)	6		
4.3	Doutorado em cotutela internacional	6		
4.4	Doutorado (coorientação)	4		
4.5	Mestrado (orientação)	4		
4.6	Mestrado (coorientação)	2		
4.7	BIC	1		
4.8	TCC (trabalho de conclusão de curso)	1		
Total do Grupo IV =>				

Grupo V – Produção acadêmica (bibliográfica)		Pontuação	QTDE 2020-2023	Pontuação Total
5.1	Artigo em periódico Qualis A1	100		
5.2	Artigo em periódico Qualis A2	85		
5.3	Artigo em periódico Qualis A3	70		
5.4	Artigo em periódico Qualis A4	55		
5.5	Artigo em periódico Qualis B1	40		
5.6	Artigo em periódico Qualis B2	30		
5.7	Artigo em periódico Qualis B3	20		
5.8	Artigo em periódico Qualis B4	10		
5.9	Livro/organização/edição (média entre L1 e L5)	60		
5.10	Capítulo de livro (média entre L1 e L5/2)	30		
5.11	Trabalho completo em Anais (média entre E1 e C)	12		
5.12	Prefácio/Apresentação, Posfácio, Editorial, Verbetes	15		
5.13	Artigo em jornal ou revista não indexadas	8		

Grupo V – Produção acadêmica (técnica, artística, prêmios)

5.14	Patente com registro no INPI	100		
5.15	Desenho Industrial com registro no INPI e projeto CAU	85		
5.16	Programa de computador com registro no INPI	70		
5.17	Marca com registro no INPI	60		
5.18	Material didático ou instrucional	50		
5.19	Relatório técnico, relatório de pesquisa	50		
5.20	Produção artística e cultural (média entre A1 e C)	60		
5.21	Prêmio em 1º, 2º e 3º lugar	25		
Total do Grupo V=>				

Grupo VI – Participação em bancas avaliadoras		Pontuação	QTDE 2020-2023	Pontuação Total
6.1	Bancas de concursos, editais de projetos, comissões julgadoras	4		
6.2	Doutorado (qualificação e defesa)	3		
6.3	Mestrado (qualificação e defesa)	2		
6.4	Especialização e TCC	1		
Total do Grupo IV =>				

PONTUAÇÃO TOTAL => soma das pontuações dos Grupos I a VI				
--	--	--	--	--